

**CACHOEIRINHA**

USUCAPIÃO Nº 5000860-26.2019.8.21.0086/ RS AUTOR : LENIRA HERREIRA DE SAAUTOR : TELMO DA SILVA ARAÚJO RÉU : COOPERATIVA HABITACIONAL SAO LUIZ LIMITADARÉU : HABITASUL - NEGOCIOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE BENS S.A LOCAL: CACHOEIRINHA DATA:19/11/2019 EDITAL Nº 10000771718 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS -USUCAPIÃO PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: TERRENO URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 08, DA QUADRA D21, DO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA, SETOR QUATRO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13.772 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA/RS. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. DIRETORA DE SECRETARIA: SHANDALA WACHHOLZ RIBAS.

USUCAPIÃO Nº 5000775-40.2019.8.21.0086/ RS AUTOR : SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUESAUTOR : BRUNO ESTACIO RÉU : COOPERATIVA HABITACIONAL SAO LUIZ LIMITADARÉU : HABITASUL - NEGOCIOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE BENS S.A LOCAL: CACHOEIRINHA DATA:19/11/2019 EDITAL Nº 10000771508 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS -USUCAPIÃO PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: TERRENO URBANO CONSITUÍDO PELO LOTE Nº 32, DA QUADRA C39, DO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA, SETOR TRÊS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.625 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA/RS. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. DIRETORA DE SECRETARIA: SHANDALA WACHHOLZ RIBAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO  
PROCESSO: 086/1.18.0008850-3 (CNJ:0016670-63.2018.8.21.0086). AUTOR: CRISTINA HERMES. RÉU: COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO LUIZ LTDA E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01, DA QUADRA D-06, NO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA, MATRICULADO SOB Nº 13.449 NO RI DESTA COMARCA.". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRINHA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MANOELA PACHECO . JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO.

EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05. CARTÓRIO: 3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS. COMARCA: CACHOEIRINHA/RS. NATUREZA: FALÊNCIA.

PROCESSO: 086/1.08.0004309-9. (CNJ: 0043091-42.2008.8.21.0086) AUTORA: MASSA FALIDA DE IGEL S/A EMBALAGENS OBJETO: O DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA IGEL S/A EMBALAGENS, CNPJ 01.486.628/0001-01, FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA NA DATA DE 07/08/2019, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 25/03/2008. SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA DE SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DESIGNANDO CLAUDETE FIGUEIREDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, 90, SALAS 301/302, BAIRRO JARDIM MAUÁ, EM NOVO HAMBURGO/RS, E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102. FICAM OS CREDORES AVISADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005, QUE TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PARA APRESENTAREM DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL AS SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, NO ENDEREÇO E/OU PELO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. – ATRAVÉS DO LINK HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/ SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA: "VISTOS, IGEL S.A EMBALAGENS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REQUEREU O BENEFÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 11.101/2005, INFORMANDO AS CAUSAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, DESTACADAMENTE A ESCASSEZ DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, EXAURIDO PELO ALTO CUSTO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, RESTRIÇÃO DE CRÉDITO E FRAGILIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO. DEFERIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO PLANO APRESENTADO. INICIADO O CUMPRIMENTO DO PLANO, COMPARECEU A ADMINISTRADORA JUDICIAL E INFORMOU QUE A RECUPERANDA NÃO MAIS ESTAVA ESTABELECIDA NO SEU ENDEREÇO CONHECIDO. DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM EMPREENDIDAS PARA LOCALIZÁ-LA E AOS SÓCIOS, TODAS SEM SUCESSO. A LEI DE REGÊNCIA DA MATÉRIA (LEI Nº 11.101/05) PREVÊ: ART. 73. O JUIZ DECRETARÁ A FALÊNCIA DURANTE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: I – POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NA FORMA DO ART. 42 DESTA LEI; II – PELA NÃO APRESENTAÇÃO, PELO DEVEDOR, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO DO ART. 53 DESTA LEI; III – QUANDO HOUVER SIDO REJEITADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 56 DESTA LEI; IV – POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO § 1º DO ART. 61 DESTA LEI. A DOUTRINA ESCLARECE: "APÓS TER O JUIZ CONCEDIDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CABE AO EMPRESÁRIO OU À SOCIEDADE EMPRESÁRIA CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO, QUE SE VENCEREM NOS DOIS ANOS SEGUINTE À DECISÃO JUDICIAL. COMO ESTÁ PREVISTO NO §1º DO ART. 61, O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NO PLANO, DURANTE ESSE PERÍODO DE DOIS ANOS, ACARRETA A FALÊNCIA DO DEVEDOR. LOGO, SE HOUVER INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO RESULTANTE DO PLANO APROVADO, O JUIZ, A PEDIDO DE QUALQUER CREDOR OU ÓRGÃO DO PROCESSO OU EX OFFICIO, PODERÁ DECRETAR A FALÊNCIA DO EMPRESÁRIO OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 73, IV). A PRÓPRIA ADMINISTRADORA JUDICIAL, ELENANDO AS OBRIGAÇÕES DESCUMPRIDAS, POSTULA A CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DO RESPECTIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO, EM VISTA DO DESAPARECIMENTO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E SEUS SÓCIOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINA FAVORAVELMENTE À CONVOLAÇÃO DO BENEFÍCIO EM FALÊNCIA. O FATO DE TER TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS ENTRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E O PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA QUEBRA NÃO INIBE SEU ACOLHIMENTO PORQUE, EM DESAPARECENDO A RECUPERANDA, NÃO SE TEM COMO DAR CUMPRIMENTO AO ACORDO QUE REDUNDA NA NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS SUJEITAS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, PEDRA DE TOQUE DO SISTEMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESTA INAPLICÁVEL ANTE A INOPERÂNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DESATIVADA E DESAPARECIDA. ISSO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE IGEL S.A EMBALAGENS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM BASE NO INCISO IV DO ART. 73 DA LEI Nº 11.101/05 E A) FIXO O TERMO LEGAL EM 25/03/2008; B) FIXO O PRAZO DE 15 DIAS PARA OS CREDORES EVENTUALMENTE AINDA NÃO ARROLADOS HABILITAREM SEUS CRÉDITOS, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A ÍNTEGRA DA PRESENTE DECISÃO E RELAÇÃO DE CREDORES; C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA AS FALIDAS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/05; D) PROÍBO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DAS FALIDAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; E) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA QUE PROCEDA À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE CONSTE A EXPRESSÃO "FALIDO", A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DA LEI Nº 11.101/05. F) NOMEIO PARA O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A SOCIEDADE SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, QUE TEM COMO RESPONSÁVEL A SRA. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, INSCRITA NA OAB/RS SOB O Nº. 62.046, PROFISSIONAL ESTA QUE JÁ ATUAVA NA FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; G) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE A DEVEDORA TIVER ESTABELECIMENTOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE". POR FIM, INFORMAR-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DIGITALIZADO EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR  
RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, I, DA LEI 11.101/2005): FIGUEIREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 146.718,95. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, V, DA LEI 11.101/2005): HECKMANN E HAUSER ADVOCACIA, R\$ 31.95,38; PIMENTEL & ROHENKOHL ADVOGADOS, R\$ 838,62; POLETO & SCHIMDT, R\$ 6.402,28; SERGIO MULLER ADVOGADOS S/, R\$ 213.408,29; ADESIVOS E PAPEIS ESPECIAIS, R\$ 26,67; AEF MANUTENCOES GRAFICAS LTDA, R\$ 269,96; AGE SISTEMAS ELETRICOS LTDA, R\$ 1.624,12; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA/CP, R\$ 32,40; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS, R\$ 182,74 ; ARTEBOX EMBALAGEBS LTDA, R\$ 1.517,16; ATANAGILDO ROZA/CPAG, R\$ 3.408,08; BELTCORREIAS ESPECIAIS LTDA, R\$ 293,44; BENORTE IND DE PREGOS LTDA, R\$ 293,44; BLUE BIRD COM IMP EXP DE PE, R\$ 271,88; BOBST GROUP LATINOAMERICA, R\$ 147,72; BONET MADEIRAS E PAPEIS LTTDA, R\$ 69,41; BRASFOR FOMENTO MERCANTIL, R\$ 146.573,06; BUREAUCARDS IND COM SERV LTDA, R\$ 80,03; CANOPUS IND E COM DE PROD, R\$ 1.968,74; CELEBRY'S EMBALAGENS PLASTI, R\$ 144,05; CHARMSCLUB NEG LTDA, R\$ 651.026,39; CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO, R\$ 2.824,76; COBEP A COM E BENEFICIAMENT, R\$ 80.945,39; COMERCIAL OTM LTDA/CPAG OR, R\$ 80,03; COPYLAND COM IMPORT E EXPO, R\$ 1.025,91; CORTSINOS FABRICACAO DED F, R\$ 75,76; CROMOS SA TINTAS GRÁFICAS, R\$ 216,17; DET NORSKE VERITAS LTDA/CP, R\$ 536,50; DGA FITAS E ADESIVOS LTDA, R\$ 94,71; DIGI FLEXO INDUSTRIA GRAFICA, R\$ 72,60; DISTEC





INDL. E COML. TECNOLOGICA DA AMAZONIA LTDA, R\$ 1.665,18; SOUZA CRUZ S/A/CPAG ORIG IMPLAN, R\$ 4.407,80; STRATEGOS CONSULTORIA EMPRESARIAL, R\$ 28.155,00; SUL ART BRONZE CLICHERIA/CPAG, R\$ 24.186,65; SULFER COM. DE FERROS LTDA/CPAG, R\$ 3.007,68; SULFORTE IND. E COM. DE PLÁSTICO, R\$ 6.753,55; SULPAPÉIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, R\$ 199.937,89; SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA, R\$ 559,65; SUPERFITAS ADESIVAS E IMPRESSAS LTDA, R\$ 411,08; TECHNOTRANS AMERICA LATINA SISTEMAS GRAFICOS LTDA, R\$ 26.926,92; TEDE TRANSPORTES LTDA/CPAG ORI, R\$ 1.524,36; THAMA COML. E INDL. DE EMBALAGENS LTDA, R\$ 3.408,15; TL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS DE PAPEL LTDA, R\$ 482,86; TONDO EMBALAGENS LTDA/CPAG ORI, R\$ 13.798,60; TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, R\$ 13.600,00; TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A, R\$ 4.733,98; TRANSPORTE DE CARGA SUL NORTE, R\$ 915,28; TRANSPORTE MODULAR LTDA, R\$ 9.297,52; TRANSPORTES AGAPE LTDA/CPAG OR, R\$ 169,43; TRANSPORTES LHD LTDA/CPAG ORIG, R\$ 1.262,25; TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA, R\$ 6.720,00; TRANSTEXAS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA, R\$ 76,65; TRINDADE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, R\$ 3.207,96; TROCA TRANSPORTES LTDA, R\$ 7.266,81; TSA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 804,32; TUBERSUL TUBOS ESPIRAIS LTDA, R\$ 33,23; UNIMED PORTO ALEGRE SOC. COOP. D, R\$ 65.184,46; V&S HIDRAULICOS LTDA, R\$ 995,00; VARIG S/A VIACAO AEREA - CACHOEIRINHA, R\$ 91,70; VIDEOJET DO BRASIL COM. DE EQUIPAMENTOS, R\$ 20.822,00; VIVO S/A/CPAG ORIG FINANC, R\$ 751,02; VW PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS EM ASFALTO E CALÇAMENTO, R\$ 80,40; WALTER SOLDAS LTDA, R\$ 60,00; WHITE MARTINS GASES IND. LTDA, R\$ 17.213,13; WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO, R\$ 2.068,84. **CREDORES DE MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, DA LEI 11.101/2005): FAZENDA NACIONAL, R\$ 6.113.475,85\***; CACHOEIRINHA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. EDISON LUIS CORSO JUIZ DE DIREITO. JOSÉ VOLTAIRE MARTINS MARQUES SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 086/1.18.0008837-6 (CNJ:.0016646-35.2018.8.21.0086). AUTOR: SANDRA BEATRIZ BOAVENTURA VIGIL. RÉU: COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO LUIZ LTDA E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 'D40', DO LOTEAMENTO DENOMINADO GRANJA ESPERANÇA SETOR QUATRO, NESTA CIDADE, DENTRO DO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS: 4.12;4.4; 4.29 E 4.35; DISTANTE 35,00M DA ESQUINA, AS RUAS 4.2 E 4.35, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M²; MEDINDO 10,00M DE FRENTE, AO SE À RUA 4.2, LADO PAR; TENDO NOS FUNDOS, AO NO, A MESMA EXTENSÃO DA FRENTE, ONDE ENTESTA COM O LOTE Nº 07; DIVIDINDO-SE POR UM LADO, AO NE, NA EXTENSÃO DE 30,00 DA FRENTE AOS FUNDOS, COM O LOTE Nº 19; E PELO OUTRO LADO, AO SO, NA MESMA EXTENSÃO DE 30M, DA FRENTE AOS FUNDOS, COM O LOTE Nº 21.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRINHA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MANOELA PACHECO. JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 086/1.18.0008149-5 (CNJ:.0015480-65.2018.8.21.0086). AUTOR: MAGDA DE MELO ILHA E OUTROS. RÉU: COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO LUIZ LTDA E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 20 DA QUADRA C-34, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL GRANJA ESPERANÇA I, SETOR III, NESTA CIDADE, MATRICULADO SOB Nº 12487 NO RI DESTA COMARCA ". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MANOELA PACHECO. JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 086/1.18.0009171-7 (CNJ:.0017268-17.2018.8.21.0086). AUTOR: NELCI MARTINS PEREIRA. RÉU: COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO LUIZ LTDA E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. CITAÇÃO DA CONFRONTANTE MARCIA REJANE OLIVEIRA SANTOS E SEU CÔNJUGE, SE CASADA. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 21, DA QUADRA C22, DO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA, SETOR TRÊS, CACHOEIRINHA/RS, MATRICULADO SOB Nº 12257 NO RI DESTA COMARCA". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MANOELA PACHECO. JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO.

## CAMAQUÃ

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 007/1.15.0004448-1 (CNJ:.0008153-20.2015.8.21.0007). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ. EXECUTADO: SUCESSÃO DE LEA GONÇALVES NOVINSKI. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SUCESSÃO DE LEA GONÇALVES NOVINSKI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.812,14, ATUALIZADO ATÉ NOVEMBRO/2019 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 3393/2015, 3394/2015, 3395/2015, 3396/2015, 3397/2015, 3398/2015, 3399/2015, 3400/2015, 3401/2015 E 3402/2015 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAMAQUÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: ALINE MEIRELLES NETTO. JUIZ: LUÍS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 007/1.17.0004600-3 (CNJ:.0010721-38.2017.8.21.0007). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ. EXECUTADO: JOÃO CARLOS MORAIS RAMOS. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) JOÃO CARLOS MORAIS RAMOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 893,69, ATUALIZADO ATÉ 26/10/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 5043/2017, 5044/2017, 5045/2017, 5046/2017, 5047/2019, 5048/2017, 5048/2017, 5049/2017, 5050/2017, 5051/2017 E 5052/2017 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAMAQUÃ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: ALINE MEIRELLES NETTO. JUIZ: LUÍS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 007/1.19.0000006-6 (CNJ:.0000022-17.2019.8.21.0007). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ. EXECUTADO: SUCESSÃO DE FLORIZA MARTINS FARIAS E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SUCESSÃO DE FLORIZA MARTINS FARIAS DENISE MARTINS FARIAS JOSE INACIO MARTINS FARIAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.611,89, ATUALIZADO ATÉ 05/11/2019 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 20637/2018, 20638/2018, 20639/2018, 20640/2018, 20641/2018, 20642/2018, 20643/2018, 20644/2018, 20645/2018, 20646/2018, 20647/2018, 20648/2018, 20649/2018, 20650/2018, 20651/2018, 20652/2018, 20653/2018, 20654/2018, 20655/2018, 20656/2018 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAMAQUÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: ALINE MEIRELLES NETTO. JUIZ: LUÍS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.